

Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI nº 1.324/2002

EMENTA: Concede Título de Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO:

Faz saber, que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

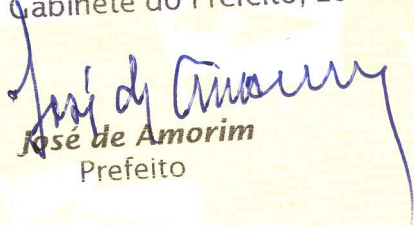
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ribeirão autorizada a conceder o Título de Cidadão Ribeirãoense ao Pe. Jorge Luiz Gomes Rufino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade junto a Igreja dessa Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2002.


José de Amorim
Prefeito